



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**EDITAL Nº 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, para as áreas relacionadas no corpo deste edital, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

**1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.121,76.

**1.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**2. Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CES/UFCG, Campusde Cuité, no período de no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2017, nos seguintes horários: 08h às 18h.

**3. Das vagas:** Será ofertada 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

**Quadro 01**

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar A	Vagas	Classe
Física e Matemática	Ensino de Matemática	T-40	Graduação em Matemática	01	Auxiliar
Física e Matemática	Matemática	T-40	Graduação em Matemática	01	Auxiliar

**4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
  - Código da Unidade Favorecida: 150154
  - Gestão: 15281
  - Código do Recolhimento: 28.883-7
  - Vencimento: 08/12/2017
  - Competência: 12/2017
  - Número do CPF e nome do candidato
  - Valor da taxa: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;

- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), e nos anexos desse Edital.
- h) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 06/12/2017, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br), a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Física e Matemática – UAFM, do Centro de Educação e Saúde no dia 07/12/2017 para a Classe Auxiliar A.
- i) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 08/12/2017 para a Classe Auxiliar A.

## 5. Cronograma:

### 5.1. Área de conhecimento: Matemática

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição	Candidato	29/11/2017 a 08/12/2017	Bloco “M”	08h às 18h
Deferimento das inscrições	Comissão Examinadora	Até 03 dias após a etapa anterior	UAFM	
Recurso ao CONSAD	Candidato	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	08h às 18h
Homologação das inscrições	CONSAD	Até 03 dias após a etapa anterior	Site do CES	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	18 de dezembro de 2017	Sala de Reuniões	08h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	19 de dezembro de 2017	Sala de Reuniões	08h
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	20 de dezembro de 2017	Sala de Reuniões	a partir das 08h
Resultado	Comissão Examinadora	20 de dezembro de 2017	UAFM	a partir das 16h

### 5.2. Área de conhecimento: Ensino de Matemática

Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	19 de dezembro de 2017	Sala de Reuniões	08h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	20 de dezembro de 2017	Sala de Reuniões	08h
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	21 de dezembro de 2017	Sala de Reuniões	a partir das 08h
Resultado	Comissão Examinadora	21 de dezembro de 2017	UAFM	a partir das 16h

## 6. Do Processo Seletivo:

### 6.1. O concurso será realizado em 02 (duas) fases:

I – Prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação);

II – Prova de títulos;

### 6.2. As provas didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;

II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.

### 6.3. A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:

I – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

II – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão Examinadora.

III – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

IV – A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.

V – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

VI – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

### 6.4. No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

j) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

l) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

## **7. Das Disposições Gerais:**

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- d) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Física e Matemática e nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- e) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- f) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova para apresentar o curriculum lattes documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do curriculum lattes documentado iniciará às 8h do dia subsequente;
- g) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- h) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- i) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 7, alínea “f” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- j) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- k) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Física e Matemática do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 3372-1917.

Cuité, 21 de novembro de 2017.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**  
Diretor do CES

EDITAL CES Nº 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE MATEMÁTICA

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Prof. Dr. Alexandre Alves Vieira	UAFM/UFCG (Presidente)
Profa. Dra. KiaraTatianny Santos da Costa	UAFM/UFCG
Prof. MS. Jussê Ubaldo da Silva	UAFM/UFCG
SUPLENTES	
Prof. Dr. Alúzio Freire da Silva Júnior	UAFM/UFCG
Profa. Dra. Célia Maria Rufino Franco	UAFM/UFCG

PROGRAMA

1. A avaliação no processo de ensino e aprendizagem de Matemática.
2. O laboratório de ensino de Matemática na formação inicial de professores.
3. O ensino e a aprendizagem da Matemática na perspectiva dos documentos oficiais.
4. Educação Matemática inclusiva: desafios e possibilidades.
5. História da Matemática: contribuições para o trabalho em sala de aula.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Buriasco, R.L. **Avaliação e educação matemática**. Recife: SBEM, 2008. V.4.

ÁLVAREZ MÉNDEZ, Juan Manuel. **Avaliar para conhecer examinar para concluir**. Trad. Magda Schwartzhaupt Chaves. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

LOPES, C, E. MONDONI, M.H.A. **O Processo da Avaliação no Ensino e na Aprendizagem de Matemática**. Disponível em: [http://www2.rc.unesp.br/eventos/matematica/ebiapem2008/upload/319-1-A-gt10\\_mondoni\\_tc.pdf](http://www2.rc.unesp.br/eventos/matematica/ebiapem2008/upload/319-1-A-gt10_mondoni_tc.pdf)

LORENZATO, S. Laboratório de ensino de matemática e materiais didáticos manipuláveis. In: \_\_\_\_\_ (org.). **O laboratório de ensino de matemática na formação de professores** - Campinas. SP: Autores Associados, 2006

SMOLE, K. S. Diniz, E. M. **Jogos de matemática de 6º a 9º ano**. Série cadernos do mathema. Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2007.

TURRIONI, A.M.S. **O laboratório de educação matemática na formação inicial de professores**. 2004. 175f. Dissertação ( Mestrado) Universidade Estadual Paulista- UNESP, Rio Claro, 2004.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática/ Secretaria de Educação Fundamentação** – Brasília, DF: MEC/ SEF, 1998.

BRASIL. **Base nacional comum curricular: Matemática/ Secretaria de Educação Fundamentação** – Brasília, DF: MEC/ SEF. 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf)

BRASIL. **Orientações curriculares para o ensino Médio: Matemática/ Secretaria de Educação Fundamentação** – Brasília, DF: MEC/ SEF. 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book\\_volume\\_02\\_internet.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_02_internet.pdf)

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação Básica**. Secretaria de Educação Fundamentação – Brasília, DF: MEC/ SEF, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

*A inclusão de alunos cegos na aulas de matemática: explorando Área, Perímetro*. Volume. *Bolema*. Boletim de Educação Matemática (UNESP. Rio Claro. Impresso), v. 23, p. 1111-1135. Disponível em: [http://www.matematicainclusiva.net.br/pdf/A%20inclusao de alunos cegos na aulas de matematica explorando%20area Perimetro e Volume.pdf](http://www.matematicainclusiva.net.br/pdf/A%20inclusao%20de%20alunos%20cegos%20na%20aulas%20de%20matematica%20explorando%20area%20Perimetro%20e%20Volume.pdf)

GIROTO, C,R,M. POKER, R,B. **as tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas**. Oficina Universitária., São Paulo.: cultura.Acadêmica., 2012. Disponível em: [http://institutoitard.com.br/old/theme/ava/biblioteca/as-tecnologias-nas-praticas\\_e-book.pdf](http://institutoitard.com.br/old/theme/ava/biblioteca/as-tecnologias-nas-praticas_e-book.pdf)

MIGUEL, A.; MIORIM, M. A. **História na Educação Matemática: propostas e desafios**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MENDES, I. A. **O uso da história da matemática: reflexões teóricas e experiências**. Belém: EDUEPA, 2001.

MIGUEL, A. **As potencialidades pedagógicas da História da Matemática em questão: argumentos reforçadores e questionadores**. ZETETIKË-CEMPEM-FE/UNICAMP, - V. 5- N. 8- Jul/Dez. de 1997, p. 73-103.

EDITAL CES Nº 55, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO II

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULAR
Profa. Dra. Célia Maria Rufino Franco (CES/UFCG)
Prof. MSc. Marciel Medeiros de Oliveira (CES/UFCG)
Profa. MSc. Maria de Jesus Rodrigues da Silva (CES/UFCG)
SUPLENTE
Prof. Dr. Aluizio Freire da Silva Junior (CES/UFCG)
Prof. Mrs. Jussê Ubaldo da Silva (CES/UFCG)
Prof. MSc. Anselmo Ribeiro Lopes (CES/UFCG)

PROGRAMA

- Ponto 1 - Sequências e Séries Numéricas;
- Ponto 2 - Equações Diferenciais Ordinárias de 2ª Ordem: Método de Variação dos Parâmetros;
- Ponto 3 - Classificação das Cônicas;
- Ponto 4 - Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
- Ponto 5 – Transformações Lineares.

REFERÊNCIAS

- LIMA, Elon Lages. **Álgebra linear**. 7. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.
- BOLDRINI, José Luiz. et al. **Álgebra linear**. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1986.
- BOYCE, William E.; DIPRIMA, Richard C. **Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, [s.a].
- ZILL, D. G. e CULLEN, M. R. **Equações Diferenciais**. São Paulo: Pearson Makron Book, v.1, 2001.
- GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, v. 1. 2002.
- LEITHOLD, Louis. **Cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Harbra, [s.a]. v. 1.
- THOMAS, G. B. et al. **Cálculo**. 10. ed. São Paulo: Addison Wesley, v. 2, 2002.
- STEWART, James. **Cálculo**. 5. ed. São Paulo: Thomson Learning, v. 2, 2005.
- CAMARGO, Ivan; BOULOS, Paulo. **Geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- REIS, Genésio Lima dos. **Geometria analítica**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.
- LIMA, Elon Lages. **Geometria analítica e álgebra linear**. Rio de Janeiro: IMPA, 2001.

## UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da UAFM - Unidade Acadêmica Física e Matemática do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fones: Fixo:.(\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_.Celular:.(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Auxiliar Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Física e Matemática do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital CES Nº 55/2017, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité,.....de.....de 2017

---

Assinatura

**UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF  
Nº \_\_\_\_\_, portador da titulação acadêmica de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as  
normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1,  
da Unidade Acadêmica de Física e Matemática, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina  
Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento \_\_\_\_\_,  
de acordo com o Edital CES Nº 55/2017, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA

Sr. Coordenador Administrativo da UAFM - Unidade Acadêmica Física e Matemática do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 55/2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, seção 3, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura